DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 **Ano V | Edição nº 800** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.847/2022.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005 **e em conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.613/2021, de 28 de setembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício de 2022, em conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 2.613/2021, de 28 de setembro de 2021, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.549.821,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64:

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento
Ficha: xxx - 04.122.0002.1021.0000 Construção de Barracão 1ª Etapa..... 700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: xxx - 04.122.0002.1021.0000 Construção de Barracão 1ª Etapa..... 189.589,10
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: xxx - 04.122.0002.1022.0000 Construção de Barracão 2ª Etapa..... 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: xxx - 04.122.0002.1022.0000 Construção de Barracão 2ª Etapa..... 110.232,30
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: xxx - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... 1.549.821,40

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Construção de Barracão 1ª Etapa.....R$ 700.000,00
Construção de Barracão 2ª Etapa.....R$ 400.000,00
Cota Parte FPM.....R$ 299.821,40
Infra Estrutura Urbana – Iluminação Pública.....R$ 150.000,00
TOTAL .....R$ 1.549.821,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.848/2022.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005 **e em conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.619/2021, de 09 de novembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício de 2022, em conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 2.619/2021, de 09 de novembro de 2021, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64:

Ficha:	xxx - 20.605.0014.2044.0000	Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura..	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....			100.000,00

Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

SAA – Aquisição de Implementos Agricolas.....	R$	100.000,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.767/2.022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR** a Senhora **PRISCILA MARTARELLI MELCHOR**, portadora do RG nº. 27.687.219-8, contratada por prazo determinado por esta Prefeitura para exercer a Função de Professor de Educação Básica de Inglês, tendo em vista o Término do Contrato.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de fevereiro de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

JUSTIFICATIVA N° 01/2022: ***RATIFICA*** os termos apresentados na presente justificativa, e determina a contratação da **CIOP SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.109.087/0001-68, para prestação de serviços de contabilidade pública e orçamentária para a Câmara Municipal de Gália/SP, conforme Termo de Referência, pelo período de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o importe global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Gália/SP, 28 de janeiro de 2022. **Nilton S Massuda – PRESIDENTE**

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATADA: CIOP SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 19.109.087/0001-68

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, englobando escrituração contábil e orçamentária, folha de pagamento, patrimônio e atendimento de obrigações junto ao TCESP, inclusive o sistema AUDESP nas fases I, II, III e IV, SICONFI e Receita Federal

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FUND. LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022 – **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura

.....